

* Publicada no DOETC/MS nº 3760, de 3 de junho de 2024, página 2.

DELIBERAÇÃO TCE-MS Nº 79, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Aprova a Resolução ad referendum TCE-MS nº 219, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MS (DOETC-MS) nº 3.754, de 23 de maio de 2024.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS), no uso das atribuições conferidas pelo art. 80 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, c.c o art. 21, XI, da Lei Complementar Estadual (LCE) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, o disposto no art. 74, II, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do SUL (RITCE/MS), aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98, de 5 de dezembro de 2018, e nos termos da Proposição TCE – PRES nº 06/2024, de 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução ad referendum proposta pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Jerson Domingos, Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - Resolução TCE-MS nº 219, de 22 de maio de 2024, publicada no DOETC-MS nº 3.754, de 23 de maio de 2024, que: “Aprova as orientações sobre Encerramento e Transição de Mandato para o ano eleitoral de 2024, aos agentes públicos de órgãos e entidades dos Municípios jurisdicionados ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria das Sessões, 29 de maio de 2024.

Conselheiro Jerson Domingos
Presidente

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt

Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Alessandra Ximenes
Diretoria das Sessões dos Colegiados
Chefe